



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



São Paulo, 11 de outubro de 2017.

Senhor Diretor,

É com satisfação que anunciamos o lançamento do programa USP-Santander de **Mobilidade Docente para o Estabelecimento de Duplo-diploma ou Dupla-titulação Internacional**. Trata-se de relançamento de um programa inovador gerido pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) em parceria com as Pró-Reitorias de Graduação e de Pós-graduação. Serão financiadas 50 missões de docentes USP para tratativas e implementação de convênios de duplo diploma de graduação ou pós-graduação.

O objetivo é expandir a experiência de sucesso dos duplos diplomas na USP e estimular um papel ativo dos nossos cursos de graduação e programas de pós-graduação na identificação de parceiros internacionais e estratégicos. Este programa contribuirá para a internacionalização e para consolidar a excelência do nosso ambiente acadêmico.

O Edital 786/2017 estabelece os procedimentos para as candidaturas.

Contando com sua atenção, despeço-me com os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Raul Machado Neto

Presidente da

Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional
Universidade de São Paulo



Mobilidade Internacional para Docentes

Edital 786/2017-Programa USP-Santander de Mobilidade Docente para Estabelecimento de Duplo Diploma ou Dupla/Múltipla Titulação Internacional

Dando continuidade às ações estratégicas de incentivo à Mobilidade Internacional, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de seleção para concessão de auxílio financeiro para missão internacional para implementação de convênios de Duplo Diploma de Graduação ou Dupla/Múltipla Titulação de Pós-graduação, a ser realizada entre 22/01/2018 e 31/08/2018.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Docentes* (não é necessário login, inclusive para consulta das publicações e inscrição), sob o código **786** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito

Nº de Benefícios	50 missões individuais de dois docentes USP para tratativas e implementação de convênios de Duplo Diploma ou Dupla/Múltipla Titulação , nos termos dos artigos 133 a 140, do Regimento Geral da Pós-Graduação da USP (Resolução nº 6542 , de 18/04/2013).
Valor do Benefício	R\$ 9.610,50 (nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) por docente, totalizando R\$ 19.221,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais) por missão, para tratativas no estabelecimento de novos cursos de Duplo Diploma ou Dupla Titulação.
Para concorrer ao benefício	Os docentes deverão apresentar projeto de implementação de convênio de Duplo Diploma ou Dupla/Múltipla Titulação. A proposta de estabelecimento da dupla titulação deverá ter o aval do Diretor da Unidade USP e do Presidente da CG da Unidade (no caso de Graduação) e do Coordenador do Programa (no caso de Pós-Graduação), bem como do responsável na Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira.
Instituição de destino	Potencial parceira estratégica com destacada produção acadêmica
Período da viagem	Entre 22/01/2018 e 31/08/2018– duração mínima de 5 dias

DAS ETAPAS DO PROCESSO

- Inscrições online, via [Sistema Mundus](#) (vide item 2.);
- Seleção (vide item 3);
- Entrega da documentação original pelos docentes cujas missões tenham sido aprovadas (vide item 4);
- Pagamento da Bolsa (vide item 6);
- Prestação de Contas (vide item 7).

1. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil.
- 1.2 Ter vínculo ativo com a USP e estar em exercício como docente.
- 1.3 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante todas as suas fases, por meio de Edital e Edital Retificado, na área pública do Sistema Mundus, a fim de tomar conhecimento do resultado e demais providências.
- 1.4 Ter o nível de conhecimento da língua estrangeira necessário para a missão.
- 1.5 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas até as **12h do dia 24 de novembro de 2017**, exclusivamente via Internet, através do [Sistema Mundus](#). Não é necessário login (Consultas e inscrições deverão ser feitas exclusivamente na área de acesso público).

2.2. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. À inscrição deverão ser anexados, em formato .pdf (máximo 1Mb, cada):

2.2.1. Projeto de implementação do curso de Duplo Diploma ou Dupla/Múltipla Titulação, apresentando:

- 2.2.1.1 Nome do docente / Nº USP / Unidade USP / Departamento;
- 2.2.1.2 Universidade de Destino / Área da IES destino;
- 2.2.1.3 Motivação para a escolha da IES parceira enfatizando o histórico de cooperação e potencial benefício;
- 2.2.1.4 Análise prévia dos programas de pós-graduação e/ou currículos de graduação, enfatizando as semelhanças e diferenças, descrevendo e justificando o trabalho que será realizado na visita à IES estrangeira;
- 2.2.1.5 Cronograma do projeto (incluindo a data da viagem para negociação do convênio);
- 2.2.1.6 Aval do Diretor da Unidade USP e do Presidente da CG da Unidade (no caso de Graduação) e do Coordenador do Programa (no caso de Pós-Graduação) e do responsável na IES estrangeira.



2.2.2. **Registros das tratativas** já iniciadas (e-mails ou outros documentos).

2.2.3. **Currículo Lattes** docente USP candidato à missão.

2.3. Os documentos anexados quando da inscrição online deverão ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem.

2.4. As informações prestadas quando da inscrição online deverão ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

2.5. Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho, sendo vedadas assinaturas digitalizadas, alterações, edições eletrônicas, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas em papel previamente impresso para tal fim, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s).

2.6. Inscrições enviadas (concluídas) pelo Sistema Mundus não poderão ser alteradas.

2.7. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 2.2 e seus subitens, posteriormente à data-limite.

2.10. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. 1 A AUCANI procederão à verificação da consistência documental, validará as candidaturas elegíveis e indeferirá aquelas que caracterizem inobservância de quaisquer instruções e/ou procedimentos descritos(as) no presente Edital.

3.2 Esta Agência convocará a banca que realizará a seleção, analisando as disposições do presente edital e o teor do projeto. Também serão considerados e levados em conta:

Projeto	Itens
3.2.1. Convênio de Duplo Diploma Graduação	I. Tratativas que já estejam em andamento no momento da avaliação do projeto II. Relação existente do grupo proponente USP com a potencial parceira internacional III. Posição da potencial parceira internacional no ranking QS (por áreas)
3.2.2 Convênio de Dupla Titulação Pós-graduação	I. Tratativas que já estejam em andamento no momento da avaliação do projeto II. Relação existente do grupo proponente USP com a potencial parceira internacional III. Posição da potencial parceira internacional no ranking QS ou qualificação do programa no exterior IV. Programa USP com avaliação 5, 6 ou 7 pela CAPES (reforço e candidatos à internacionalização)

3.3. A Classificação será definida em ordem decrescente da nota atribuída aos projetos;

3.3.1 Será atribuída a cada projeto nota de zero a dez;

3.3.2 A nota mínima para que o candidato seja habilitado a prosseguir no processo seletivo será 7 (sete);

3.4 O Resultado consistirá na atribuição das bolsas aos candidatos habilitados, segundo ordem de Classificação.

3.5 Em havendo mais candidatos que bolsas, os aprovados que não tenham sido contemplados num primeiro momento comporão lista de espera, desde que habilitados/classificados.

3.6 Na ausência de candidatos habilitados, eventuais recursos financeiros remanescentes serão realocados a critério da USP/ do Santander.

3.7 O benefício é pessoal e intransferível a terceiros.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O candidato cujo nome estiver relacionado no **Resultado** vinculado à missão internacional estará automaticamente convocado a comparecer ao local e no horário determinados no item 4.3. deste edital, dentro do prazo estipulado no cronograma, para entrega do **Termo de Compromisso** (a ser encaminhado, via e-mail, apenas aos selecionados).

4.2. A entrega do **Termo de Compromisso** assinado pelo docente caracteriza que o interessado está ciente e concorda com os dados apresentados no documento.

4.3. A documentação constante do item 4.1. deverá ser entregue presencialmente na [AUCANI](#), em reunião que acontecerá em **12 de dezembro de 2017, às 10h00**.

5. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

5.1. Período de viagem da missão: Entre 22/01/2018 e 31/08/2018, tendo duração mínima de 5 dias.

5.2. Independentemente do período ou destino da missão, não será oferecido acréscimo ao valor do auxílio financeiro.

5.3. O prazo máximo para desistência durante qualquer fase do processo seletivo se esgotará às **12h do dia 05 de dezembro de 2017** (vide [Cronograma](#)), devendo o candidato desistente, para tanto, enviar cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada exclusivamente por meio do canal [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).



5.4 A desistência tardia do proponente inicialmente contemplado o descredenciara de futura participação dentro do mesmo programa.

5.5. A missão internacional devera ocorrer no periodo determinado, sem possibilidade de transferencia para periodos posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de inicia-lo nesse periodo acarretara a perda do direito de usufruir dos beneficios vinculados a este edital.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 Os docentes cujos projetos forem selecionados deverao possuir conta corrente impreterivelmente no **Banco Santander S.A.**, em qualquer agencia do pais, e figurar como titular.

6.2 O valor integral do beneficio sera remanejado para pagamento pela Unidade de origem do docente.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas dos beneficios concedidos se dara no prazo de **30 (trinta) dias após o término da missão.**

7.2 A prestação de contas consiste na apresentação dos documentos abaixo, que deverao ser enviados através do [Fale Conosco](#) – sistema Mundus (Assunto *Editais – Intercambio*):

- Relatório de apresentação dos resultados da missão;
- Cópia do bilhete aéreo de ida e de volta (trechos concluídos).

7.3 Desistência antes ou durante a missão: o valor total do auxilio financeiro devera ser **devolvido** aos cofres desta Universidade em até 30 (trinta) dias após o comunicado de desistência pelo docente.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados serão apresentados em Edital Retificado no Sistema Mundus):

De 16 de outubro de 2017 a 24 de novembro de 2017 (até 12h)	Periodo de Inscrições online, via Sistema Mundus
27 de novembro de 2017	Resultado da Verificação da Consistência Documental
De 28 de novembro a 01 de dezembro de 2017	Periodo de avaliação dos projetos
04 de dezembro de 2017	Divulgação da Classificação (em edital retificado)
05 de dezembro de 2017, até as 12h00	Prazo máximo para desistência através do Fale Conosco
05 de dezembro de 2017, a partir das 12h00	Divulgação do Resultado
12 de dezembro de 2017	Reunião com gestores da AUCANI e entrega da documentação de que dispõe o item 4.1

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretara a exclusão do candidato do processo seletivo.

9.2. Este Edital podera sofrer eventuais alteraçoes, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

9.3. A comunicação direta com o candidato sera feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

9.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema MarteWeb por intermédio Seção de Pessoal de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.

9.5. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuizos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional da USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Docentes*, sob o código **786** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional.

9.7. Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento de candidatura ou resultado, desde que não incluam fatos novos e sejam interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento devera ser datado, assinado, digitalizado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercambio*).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



9.8 O docente selecionado deverá verificar na Seção de Pessoal de sua unidade sobre a necessidade, condições e prazos de solicitação de Afastamento de até 30 (trinta) dias no exterior, caso se aplique.

9.9 Eventuais dúvidas deverão ser formalizadas exclusivamente por escrito, via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*). O candidato que utilizar esse canal de comunicação:

9.9.1 deverá se certificar de que a informação buscada não esteja contemplada no presente edital;

9.9.2 mencionará em sua mensagem o número do edital a que faz referência;

9.9.3 receberá imediatamente no endereço de e-mail informado mensagem automática contendo o código de cadastro de sua mensagem e link para acompanhamento do status de sua solicitação. Ambos deverão ser anotados para referência futura, caso necessária;

9.9.4 não deverá duplicar o conteúdo de mensagem enviada previamente até que seja dado andamento à solicitação já enviada;

9.10. O processo de seleção e o recebimento de auxílio financeiro estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.